



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 06 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO IX ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a realização do IX ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com a divulgação, alimentação, palestras, premiação de jogos e apresentações, folders, transporte, fotos, conjunto musical e teatro.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações específicas previstas no orçamento.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 06 de maio de 1997.

  
VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL

Por publicação e publicação  
Em 06/05/97